Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/86

Ajusta vencimento dos funcionarios da Câmara Municipal a partir de 1º de março de 1986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei Federal nr.... 2284/86, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 25 de abril de 1986, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ficam alterados os vencimentos dos funcionários da Câmara, inclusive do inativo, em 8%(oito por cento) sobre a média dos 6(seis) últimos vencimentos, a contar de setembro de 1985 e fevereiro de 1986, e posteriormente transformados em cruzados.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário fôr.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de março de 1986.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de abril de 1986.

LUIZ ALBERTO NICCIOPO
Presidente

ANTONINO DA SILVA
Secretário